



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 18/2015

A DOUTORA ELIANI ALVES NOBRE, VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, em face do conteúdo normativo veiculado pelo art. 93, inciso XII da Constituição da República Federativa do Brasil e,

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar a prestação jurisdicional continuada, de modo que a todos sejam assegurados, tanto no âmbito judicial quanto administrativo, os meios que garantam a celeridade do trâmite processual;

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento nº 60/2008, que institui no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, o sistema de plantão na 2ª instância,

RESOLVE fixar a **Escala de Plantão** dos membros do Ministério Público que compõe a 2ª instância deste Ministério Público, no horário compreendido entre 12:00 (doze) e 18:00 (dezoito) horas, em conformidade com o anexo único deste Provimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2015.

ELIANI ALVES NOBRE
Vice-Procuradora-Geral de Justiça



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ANEXO ÚNICO DO PROVIMENTO Nº 18/2015

07/02/2015 - 19ª Procuradoria de Justiça
08/02/2015 - 25ª Procuradoria de Justiça
14/02/2015 - 13ª Procuradoria de Justiça
15/02/2015 - 1ª Procuradoria de Justiça
16/02/2015 - 33ª Procuradoria de Justiça
17/02/2015 - 35ª Procuradoria de Justiça
21/02/2015 - 32ª Procuradoria de Justiça
22/02/2015 - 10ª Procuradoria de Justiça
28/02/2015 - 39ª Procuradoria de Justiça
01/03/2015 - 18ª Procuradoria de Justiça